



LEI Nº 3.228, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**“ALTERA A LEI Nº. 2.362/2006, QUE
DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO
DE BAIXO GUANDU/ES E INSTITUI O
PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 72, da Lei 2.362/2006 (PDM – Plano Diretor Municipal), com a seguinte redação: “Parágrafo único. Os lotes das quadras provenientes de loteamento que apresentarem a infraestrutura mínima prevista no art. nº. 56, estarão regulares para obter o alvará de construção, desde que os logradouros para o lote estejam com as infraestruturas necessárias e seja aprovado o alvará de construção pelo Conselho Municipal da Cidade (COMCIDADE/BG).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 19/03/2024


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.228, de 19 de março de 2024, que “**Altera a Lei nº 2.362/2006, que dispõe sobre o desenvolvimento de Baixo Guandu/ES e institui o PDM – Plano Diretor Municipal**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 19 de março de 2024.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração